

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO N.º 008/2025 - CRÉDITO ADICIONAL**

**DECRETO N.º 8 de 31/01/2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 690/2024 de 20/12/2024, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.004.587,25 (Um Milhão, Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

| Suplementar      |   |              |
|------------------|---|--------------|
| Códigos          | Descrição   | Valor        |
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |              |
| 08.002           | DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO   |              |
| 12.122.1201.2047 | Capacitação e Treinamento Servidores da Educação  |              |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |              |
| 1370             | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  | 3.000,00     |
| 08.003           | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL  |              |
| 12.365.1201.1036 | Expansão da Rede Física de Ensino   |              |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |              |
| 4700             | 01025-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)                    | 465.000,00   |
|                  | SUBTOTAL  | 468.000,00   |
| 12               | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO   |              |
| 12.002           | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  |              |
| 15.451.1501.1067 | Infraestrutura Mobilidade Urbana  |              |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |              |
| 4710             | 00953-CEF Conv. n.º 939943/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Distrito de São José   | 385.552,39   |
| 4730             | 00956-CEF CONV. N.º 939242/2022 - 030158/2022 - RECAPE ASFÁLTICO - DISTRITO DE SÃO JOSÉ                                       | 53.258,91    |
| 4720             | 00958-CEF CONV. N.º 937620/2022 - 028272/2022 - PAV. ASF. RUA IRMÃ ESTER PAVAN E JOÃO MARIA MONTEIRO, COM ÁREA DE 4.149,82 M² | 97.775,95    |
|                  | SUBTOTAL  | 536.587,25   |
|                  | TOTAL   | 1.004.587,25 |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| Anulação         |  |          |
|------------------|--|----------|
| Códigos          | Descrição  | Valor    |
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |          |
| 08.002           | DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO      |          |
| 12.122.1201.2047 | Capacitação e Treinamento Servidores da Educação     |          |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |          |
| 1380             | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 3.000,00 |
|                  | SUBTOTAL   | 3.000,00 |
|                  | TOTAL  | 3.000,00 |

b) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

| Fonte |   |              |
|-------|---|--------------|
| Fonte | Descrição   | Valor        |
| 00953 | CEF Conv. n.º 939943/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Distrito de São José   | 385.552,39   |
| 00956 | CEF CONV. N.º 939242/2022 - 030158/2022 - RECAPE ASFÁLTICO - DISTRITO DE SÃO JOSÉ                                       | 53.258,91    |
| 00958 | CEF CONV. N.º 937620/2022 - 028272/2022 - PAV. ASF. RUA IRMÃ ESTER PAVAN E JOÃO MARIA MONTEIRO, COM ÁREA DE 4.149,82 M² | 97.775,95    |
| 01025 | Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)                    | 465.000,00   |
|       | TOTAL   | 1.001.587,25 |

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 31 de janeiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Renata Rosa  
**Código Identificador:** 1F600196

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2025. Edição 3231  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>